



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº 06/2018

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do chefe do executivo, que dispõe sobre o parcelamento de débitos (multas/infrações/anuidades/taxas) do Município de Novo Oriente com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará – CRMV – CE, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e vereadoras, e comuniquem-se as comissões pertinentes para parecer.

Novo Oriente, 14 de maio de 2018.

Helio Rodrigues Coutinho
HELIO RODRIGUES COUTINHO

Presidente
 Presidente
 CPF: 872.187.252-87

Recebi cópia

35: N: M

Amelio Benyamin

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RENASCE
Novo Oriente
Governho Municipal
Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Novo Oriente
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 06/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre parcelamento de débitos (multas/infrações/anuidades/taxas) do Município de Novo Oriente com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará – CRMV - CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – CE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, “II”, “III”, “VIII” da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o parcelamento de débitos oriundos de anuidades, infrações, multas e taxas devidas ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado do Ceará, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, nos termos do art. 4º da Resolução nº 867, de 19/11/2007-CFMV.

Art. 2º - O pedido de parcelamento será apresentado perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado do Ceará, até o dia 08 de junho de 2018.

Art. 3º - Os débitos que deverão ser inclusos no parcelamento são os relativos a anuidades, infrações, multas e taxas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada.

Art. 4º - O pedido de parcelamento deferido constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário, podendo a exatidão dos valores parcelados ser objeto de verificação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - CE, em 10 de Maio de 2018.

Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 006/2018.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente,
Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores(as).

Apraz-nos encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Executivo Municipal a realizar “parcelamento de débitos (multas/anuidades/taxas) do Município de Novo Oriente com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará – CRMV – CE”.

Mencionado parcelamento se faz necessário para regularizar a situação fiscal deste Município perante aquela Autarquia Profissional.

Necessário ressaltar que atualmente, o Município de Novo Oriente está em débito com o CRMV-CE, nos seguintes valores:

RESUMO DE DÉBITOS		
DESCRIÇÃO	ANO – REFERÊNCIA	VALOR
Anuidade (Matadouro)	2015	R\$ 967,75
Anuidade (Matadouro)	2016	R\$ 863,84
Anuidade (Matadouro)	2017	R\$ 830,53
Auto de Infração (Multa nº 271/2016)	2016	R\$ 3.497,57
Auto de Infração (Multa nº 272/2016)	2016	R\$ 3.497,57

Dessa maneira, Excelências, crê-se que o Projeto de Lei em tela trará benefícios à Municipalidade, rogando-se pela apreciação e aprovação deste.

Novo Oriente, CE – 10 de Maio de 2017.

Vanaldo Carlos Moura
Prefeito Municipal



ANEXOS



Nixon Marden De Castro Sales <nixon.sales68@gmail.com>

**ENC: Resumo de débitos**

aguiar-everaldo@bol.com.br <aguiar-everaldo@bol.com.br>
Para: nixon.sales68@gmail.com

10 de maio de 2018 11:31

bom dia
Segue os Débitos do Abatedouro.
Att, Everaldo Aguiar

De: "José Marcílio Araujo marcilio zoo" <jmarcilioa@hotmail.com>
Enviada: 2018/02/26 08:49:43
Para: aguiar-everaldo@bol.com.br
Assunto: Enc: Resumo de débitos

De: CRMV_COBRANÇA <cobranca@crm-ve.org.br>
Enviado: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 14:05
Para: jmarcilioa@hotmail.com
Assunto: ENC: Resumo de débitos

Atenciosamente,

Ingrid Mourão

Setor de Registro e Cobrança – CRMV-CE

De: CRMV_COBRANÇA [mailto:cobranca@crm-ve.org.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 14:28
Para: 'jmarcilioa@hotmail.com'
Assunto: Resumo de débitos

Prezados,

Em atenção a vossa solicitação, abaixo, resumo de débitos do **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, CRMV-CE nº 01109-PJ:**

RESUMO DE DÉBITOS

ANUIDADE DE 2015: 967,75

ANUIDADE DE 2016: 863,84

ANUIDADE DE 2017: 830,53

AUTO DE MULTA Nº 271/2016: 3.497,57

AUTO DE MULTA Nº 272/2016: 3.497,57

Parcela:01/01 Vencimento:28/02/2018 Valor:9.657,26

TOTAL:9.657,26

1. Simulação de parcelamento das **anuidades 2015, 2016 e 2017**, conforme Resolução do CFMV nº 1120/2016: **(COM DESCONTO)**

- PARCELA ÚNICA:

Parcela:01/01 Vencimento:28/02/2018 Valor:2.662,12

TOTAL:2.662,12

-

- 12 PARCELAS:

Parcela:01/12 Vencimento:28/02/2018 Valor:221,91

Parcela:02/12 Vencimento:28/03/2018 Valor:224,60

Parcela:03/12 Vencimento:28/04/2018 Valor:227,30

Parcela:04/12 Vencimento:28/05/2018 Valor:230,01

Parcela:05/12 Vencimento:28/06/2018 Valor:232,71

Parcela:06/12 Vencimento:28/07/2018 Valor:235,42

Parcela:07/12 Vencimento:28/08/2018 Valor:238,15

Parcela:08/12 Vencimento:28/09/2018 Valor:240,87

Parcela:09/12 Vencimento:28/10/2018 Valor:243,60

Parcela:10/12 Vencimento:28/11/2018 Valor:246,33

Parcela:11/12 Vencimento:28/12/2018 Valor:249,07

Parcela:12/12 Vencimento:28/01/2019 Valor:251,81

TOTAL:2.841,78



- 24 PARCELAS:

Parcela:01/24 Vencimento:28/02/2018 Valor:110,92
Parcela:02/24 Vencimento:28/03/2018 Valor:112,26
Parcela:03/24 Vencimento:28/04/2018 Valor:113,62
Parcela:04/24 Vencimento:28/05/2018 Valor:114,97
Parcela:05/24 Vencimento:28/06/2018 Valor:116,33
Parcela:06/24 Vencimento:28/07/2018 Valor:117,70
Parcela:07/24 Vencimento:28/08/2018 Valor:119,05
Parcela:08/24 Vencimento:28/09/2018 Valor:120,41
Parcela:09/24 Vencimento:28/10/2018 Valor:121,77
Parcela:10/24 Vencimento:28/11/2018 Valor:123,14
Parcela:11/24 Vencimento:28/12/2018 Valor:124,50
Parcela:12/24 Vencimento:28/01/2019 Valor:125,87
Parcela:13/24 Vencimento:28/02/2019 Valor:127,25
Parcela:14/24 Vencimento:28/03/2019 Valor:128,62
Parcela:15/24 Vencimento:28/04/2019 Valor:130,01
Parcela:16/24 Vencimento:28/05/2019 Valor:131,39
Parcela:17/24 Vencimento:28/06/2019 Valor:132,78
Parcela:18/24 Vencimento:28/07/2019 Valor:134,16
Parcela:19/24 Vencimento:28/08/2019 Valor:135,55
Parcela:20/24 Vencimento:28/09/2019 Valor:136,94
Parcela:21/24 Vencimento:28/10/2019 Valor:138,32
Parcela:22/24 Vencimento:28/11/2019 Valor:139,72
Parcela:23/24 Vencimento:28/12/2019 Valor:141,11
Parcela:24/24 Vencimento:28/01/2020 Valor:142,52

TOTAL:3.038,91

2. Simulação de parcelamento dos autos de multas nº 271/2016 e 272/2016, conforme Resolução do CFMV nº 1120/2016: **(COM DESCONTO)**

- PARCELA ÚNICA:

Parcela: 01/01 Vencimento em: 28/02/2018 Valor da Parcela: 6.995,14

TOTAL: 6.995,14**- 12 PARCELAS:**

Parcela: 01/12 Vencimento em: 28/02/2018 Valor da Parcela: 582,92

Parcela: 02/12 Vencimento em: 28/03/2018 Valor da Parcela: 590,52

Parcela: 03/12 Vencimento em: 28/04/2018 Valor da Parcela: 598,12

Parcela: 04/12 Vencimento em: 28/05/2018 Valor da Parcela: 605,74

Parcela: 05/12 Vencimento em: 28/06/2018 Valor da Parcela: 613,36

Parcela: 06/12 Vencimento em: 28/07/2018 Valor da Parcela: 621,00

Parcela: 07/12 Vencimento em: 28/08/2018 Valor da Parcela: 628,66

Parcela: 08/12 Vencimento em: 28/09/2018 Valor da Parcela: 636,34

Parcela: 09/12 Vencimento em: 28/10/2018 Valor da Parcela: 644,02

Parcela: 10/12 Vencimento em: 28/11/2018 Valor da Parcela: 651,70

Parcela: 11/12 Vencimento em: 28/12/2018 Valor da Parcela: 659,42

Parcela: 12/12 Vencimento em: 28/01/2019 Valor da Parcela: 667,14

TOTAL: 7.498,94**- 24 PARCELAS:**

Parcela: 01/24 Vencimento em: 28/02/2018 Valor da Parcela: 291,46

Parcela: 02/24 Vencimento em: 28/03/2018 Valor da Parcela: 295,26

Parcela: 03/24 Vencimento em: 28/04/2018 Valor da Parcela: 299,06

Parcela: 04/24 Vencimento em: 28/05/2018 Valor da Parcela: 302,86

Parcela: 05/24 Vencimento em: 28/06/2018 Valor da Parcela: 306,68

Parcela: 06/24 Vencimento em: 28/07/2018 Valor da Parcela: 310,50

Parcela: 07/24 Vencimento em: 28/08/2018 Valor da Parcela: 314,34

Parcela: 08/24 Vencimento em: 28/09/2018 Valor da Parcela: 318,16

Parcela: 09/24 Vencimento em: 28/10/2018 Valor da Parcela: 322,00

Parcela: 10/24 Vencimento em: 28/11/2018 Valor da Parcela: 325,86



Parcela: 11/24 Vencimento em: 28/12/2018 Valor da Parcela: 329,70
Parcela: 12/24 Vencimento em: 28/01/2019 Valor da Parcela: 333,56
Parcela: 13/24 Vencimento em: 28/02/2019 Valor da Parcela: 337,44
Parcela: 14/24 Vencimento em: 28/03/2019 Valor da Parcela: 341,32
Parcela: 15/24 Vencimento em: 28/04/2019 Valor da Parcela: 345,20
Parcela: 16/24 Vencimento em: 28/05/2019 Valor da Parcela: 349,08
Parcela: 17/24 Vencimento em: 28/06/2019 Valor da Parcela: 352,98
Parcela: 18/24 Vencimento em: 28/07/2019 Valor da Parcela: 356,88
Parcela: 19/24 Vencimento em: 28/08/2019 Valor da Parcela: 360,78
Parcela: 20/24 Vencimento em: 28/09/2019 Valor da Parcela: 364,70
Parcela: 21/24 Vencimento em: 28/10/2019 Valor da Parcela: 368,62
Parcela: 22/24 Vencimento em: 28/11/2019 Valor da Parcela: 372,56
Parcela: 23/24 Vencimento em: 28/12/2019 Valor da Parcela: 376,50
Parcela: 24/24 Vencimento em: 28/01/2020 Valor da Parcela: 380,44

TOTAL: 8.055,94

Se o(a) senhor(a) for aderir ao parcelamento à distancia, utilizar o requerimento de parcelamento (PADRÃO RES. 867-**SEM DESCONTO**), em anexo. Vossa Senhoria deve imprimir, preencher, assinar e encaminhar via correio para o CRMV-CE, em cumprimento a legislação do CFMV.

Na oportunidade, informamos que as opções de **parcelamento COM DESCONTO**, instituídos pelas Resoluções do CFMV nº 1005/2012 e nº 1120/2016 é **presencial, na sede do CRMV-CE, Fortaleza-CE.**

Atenciosamente,

Ingrid Mourão

Setor de Registro e Cobrança - CRMV-CE

10/05/2018

Gmail - ENC: Resumo de débitos



Avast logo

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

Cobrança Requerimento 867.pdf
104K



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará
CRMV-CE

REQUERIMENTO PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS CONFORME

RESOLUÇÃO CFMV n.º 867/2007

Requerente: _____

CPF/CNPJ: _____ CRMV-CE: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Fone (DDD: _____): _____ Celular (DDD: _____): _____

- Marque a caixa ao lado se desejar que vosso *endereço de correspondência* seja atualizado conforme as informações disponibilizadas.
- Marque a caixa ao lado se desejar que vosso *endereço residencial* seja atualizado conforme as informações disponibilizadas (esta opção é somente para veterinários e zootecnistas).

Requeiro parcelamento, conforme os termos previsto na Resolução CFMV n.º 867/2007, do(a)(s):

Anuidades: _____
_____ em _____ parcelas.

Autos de Multa (somente para Pessoa Jurídica): _____
_____ em _____ parcelas.

Assinatura do requerente

Ressaltamos a importância de V.Sa. especificar detalhadamente os débitos (quais anuidades e/ou multas) que pretende negociar, bem como o número de parcelas.

